

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

 ANDERSON  
BASTOS  
14/09/2022 14:39

 ATALBA  
ZANDOMEME  
FILHO  
14/09/2022 14:51

 ARTUR  
PRANDIN  
CURY  
14/09/2022 18:03

PROAD: 5848/2022

PAC: ID 15383

## 1. Capítulo I - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. Objeto

Contratação de serviço de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa incluindo a ampliação do serviço de armazenamento em nuvem para atender as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal.

### 1.2. Justificativa

Desde 2012 o TRT12 mantém contrato de serviços de colaboração em nuvem corporativa, com capacidade de armazenamento de até 30 GB (Gigabytes) e disponibilidade superior a 98% ao mês com fornecedor referência mundial neste tipo de serviço.

Devido ao intenso uso da comunicação digital no judiciário, serviços de correio eletrônico (e-mail), agenda e chat em nuvem, editor de textos e planilhas, videoconferências com gravação, ligações pelo chat, armazenamento e compartilhamento de arquivos, transmissão de vídeos para a Internet, hoje são imprescindíveis para o trabalho de magistrados e servidores.

A tendência de virtualização e de trabalho colaborativo, com a utilização de aplicativos facilitadores, foi alavancada pela pandemia de COVID-19, que alterou radicalmente a nossa forma de trabalho. Nos últimos dois anos, a alternância entre trabalho remoto e presencial, nem sempre previsível, exigiu que, em casa ou nas dependências do Tribunal, magistrados e servidores tivessem acesso a suas pastas

e arquivos de trabalho. Neste contexto, serviços de colaboração em nuvem corporativa foram essenciais para manter a qualidade dos serviços prestados, sendo dentro ou fora das dependências do Tribunal, destacamos as audiências 100% virtuais, o armazenamento, edição e compartilhamento de arquivos na nuvem, as agendas compartilhadas e videoconferências, o contato via chat, entre outros.

Neste cenário, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, considerando o aumento da demanda por de sistema de videoconferência a para a realização de reuniões, audiências e sessões e a expansão do trabalho remoto, apontou diretrizes para a utilização de videoconferência nos Tribunais em sua Resolução nº 337, de 29 de setembro de 2020.

Neste mesmo mês, o TRT12 realizou a CD 9018/2022 para a aquisição de 92 licenças G Suite Enterprise com duração de 180 dias para viabilizar a realização de audiências telepresenciais. Durante este período o espaço para armazenamento das contas das varas trabalhistas foi ilimitado. No entanto, o contrato teve a sua vigência encerrada em 23-3-2021, e, embora o serviço de gravação para a área judiciária tenha sido substituído pela ferramenta Zoom, por meio do proad 1038/2021, esse recurso ficou indisponível para todas as unidades administrativas e gabinetes.

Além disso, muitas contas estavam com mais de 30 GB ocupados (limite do contrato 11741/2017) e grande parte do espaço no drive estava sendo ocupado por mídias relacionadas aos processos trabalhistas. Para evitar a perda de informações, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC - esteve em contato com a Corregedoria para promover o downgrade seguro das licenças G Suite, e, apesar dos esforços, somente em 3-9-2021 se encerrou o uso do objeto do contrato. Esta situação está registrada no PROAD 9018/2022.

Se antes a ação padrão era salvar os arquivos localmente na máquina de trabalho, ou no servidor do Tribunal, as idas e vindas nos mostraram a importância do acesso fácil aos arquivos, hoje nos acostumamos a salvá-los no “drive”, na nuvem. Desta forma marcamos reuniões e compartilhamos arquivos para análise dos participantes, os colegas podem fazer sugestões e edições, e elas podem ser analisadas em videoconferências.

Todos esses recursos fazem parte da rotina de trabalho e tornando imprescindível a manutenção de solução integrada de colaboração e comunicação

corporativa.

Esse uso contínuo de e-mail e pastas de arquivos virtuais, hoje exige a ampliação do serviço de armazenamento em nuvem. Sendo assim, o TRT12 entrou como participante no Pregão Eletrônico 98/2021 do TRT da 2ª Região para contratação de Solução Integrada de comunicação e colaboração corporativa que prevê aquisição de contas com, no mínimo, 50 GB por usuário (Item 1), e, também, contas especiais com, no mínimo, 100GB. O pregão foi bem sucedido e resultou na Ata de Registro de Preços 47/2021 do TRT2, vigente até dezembro de 2022.

### 1.3. Quantidade

Em junho de 2022 o TRT está com mais de 2.000 contas de colaboração ativas, é preciso manter, no mínimo, 5% de sobra nas contas para atender demandas como: contas para eventos, comitês, comissões, auditorias, entre outras, portanto, considera-se necessário manter 2150 contas de colaboração ativas.

Segue tabela do quantitativo necessário para solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem, incluindo suporte técnico, com as seguintes funcionalidades: correio eletrônico (e-mail), contatos e grupos de distribuição, agenda, comunicação instantânea, videoconferência, disponibilização e transmissão de vídeos, armazenamento de arquivos e colaboração (suíte de escritório):

Tabela 1 - Quantidade de contas de colaboração em nuvem necessárias para o TRT12

Descrição	QUANTIDADE (Número de contas)
Contas corporativas para os magistrados e servidores do TRT12 com espaço de armazenamento para, pelo menos, <u>50 Gb</u> ;	1.910
Contas das Secretarias de Varas e demais unidades judiciárias e administrativas do TRT12 com espaço de armazenamento para, pelo menos, <u>100 Gb</u> ;	240
Total	2.150

## **1.4. Definição e Especificação dos Requisitos**

### **1.4.1. Prover todas as funcionalidades via plataforma em nuvem, na Internet**

Por meio de serviço de computação em nuvem (*Cloud Computing*), toda a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é mantida pelo fornecedor, desonerando a equipe de TIC local e deixando de competir por recursos computacionais com outros sistemas, como PJe e Folha de Pagamento.

### **1.4.2. Estar disponível para os sistemas operacionais mais utilizados do mercado**

Para assegurar o amplo acesso dos usuários ao produto, a solução de colaboração em nuvem deverá ser compatível com computadores e celulares que executem, no mínimo, os sistemas operacionais Windows - versão 10 -, Android - versão 8 - e iOS - versão 14 - e as suas versões mais recentes, e também com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

Também deverá ser possível utilizar o produto aplicativos adicionais.

### **1.4.4. Gravar nativamente as sessões virtuais em formato digital**

A solução deve possibilitar a realização de reuniões virtuais, com gravação em formato de arquivo digital de amplo uso, atendendo, no mínimo, o padrão exigido pelo CNJ, que é o .mp4.

### **1.4.5. Permitir o armazenamento digital de arquivos em nuvem de, pelo menos, 50Gb para contas corporativas pessoais, e 100Gb para contas das áreas judiciárias e administrativas do Tribunal**

Desde 2012 o Tribunal mantém limite de 30Gb para as contas de solução de colaboração em nuvem, e, como justificado, há necessidade de aumentar a capacidade porque o funcionamento on-line, tanto para atividades internas, quanto

para atendimento dos jurisdicionados, aumentou a necessidade do uso de arquivos de áudio e vídeo, além de documentos digitais, nas tarefas necessárias para a prestação jurisdicional.

#### **1.4.6. Conter a integralidade dos serviços de colaboração em nuvem utilizados no TRT12 desde 2012**

Para não prejudicar os trabalhos do TRT12, a solução de colaboração em nuvem deverá conter, no mínimo, o conjunto de funcionalidades presentes desde 2012, a saber.

- Correio eletrônico (e-mail);
- Contatos e grupos de distribuição;
- Calendário;
- Comunicação instantânea (chat);
- Videoconferência;
- Disponibilização e transmissão de vídeos; e
- Armazenamento de arquivos e Colaboração (suíte de escritório)

#### **1.4.7. Ser compatível com o sistema de gestão de identidades de usuários do Tribunal**

Para funcionar de forma integrada com os demais sistemas da JT catarinense, a solução deverá ser totalmente compatível com o sistema OpenLDAP que gerencia as identidades de todos os usuários de TIC do TRT12.

#### **1.4.8. Ter operação simples e intuitiva**

Ressalta-se que a necessidade de instalação de programas ou de aplicativos extras para realizar e gravar as sessões e as audiências aumenta o risco de não-realização das videoconferências por dificuldades relacionadas ao uso de tecnologia.

## **1.5. Levantamento das Alternativas Existentes**

### **1.5.1. Cenário 1 - On Premises (nas instalações do Tribunal)**

Desta forma os serviços e recursos de TI seriam mantidos na infraestrutura local sob responsabilidade da equipe técnica própria da instituição, o que traz necessidade dos seguintes requisitos mínimos adicionais:

- a) Investimento em equipamentos (servidores de rede, storages, etc);
- b) Investimento em licenças de softwares (sistema operacional, virtualização, suíte de escritório, etc);
- c) Salvaguarda de dados e backup;
- d) Alto custo de uma solução de Anti SPAM;
- e) Integração das soluções (videoconferência, chat, documentos, etc);
- f) Treinamento de usuários.

Os custos dos requisitos adicionais serão debatidos no momento das ponderações acerca da escolha da solução.

### **1.5.2. Cenário 2 - Cloud Computing (computação em nuvem)**

Os serviços e recursos de TI seriam fornecidos remotamente, mantidos em um Data Center externo sob responsabilidade da equipe técnica do provedor de nuvem. Os principais ativos que ficam sob responsabilidade do provedor de nuvem são:

- Investimento em equipamentos (servidores de rede, storages, etc).
- Investimento em licenças de softwares (sistema operacional, virtualização, suíte de escritório, etc)
- Salvaguarda de dados e backup.
- Solução de Anti SPAM.
- Integração das soluções (videoconferência, chat, documentos, etc).
- Treinamento de usuários.

### 1.5.3. Levantamento das alternativas existentes (Análise de mercado)<sup>1</sup>

Apesar de já terem sido objeto de análise em seções anteriores, abaixo serão relacionadas as soluções disponíveis que atendam os requisitos da demanda, ou seja, quais seriam as alternativas disponíveis no mercado.

Tabela 2 - Preços da ARP n.47/2021 do TRT da 2ª Região - Empresa RJR - Quantidades relativas ao TRT12

	<b>Característica</b>	<b>Solução 1 On Premises (nas instalações do Tribunal)</b>	<b>Solução 2 Cloud Computing (computação em nuvem)</b>
01	Fabricante/Fornecedor	Fabricantes de hardware e software para infraestrutura, como Dell, HP, Huawei, VMWare, entre outros.	Google, Microsoft, Zimbra, IBM.
02	Nome solução (modelo)	Solução de comunicação e colaboração digital	Solução de comunicação e colaboração em nuvem
03	Custo efetivo total (CET)	R\$18.30	R\$16,66
04	Forma de entrega	Física	Eletrônica
05	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	Sim	Sim (Todos os órgãos da JT)
06	A Solução está disponível no <a href="#">Portal do Software Público Brasileiro?</a>	Não	Não
07	A Solução é um software livre ou software público?	Não	Não
08	A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no <a href="#">MNI do Poder Judiciário?</a> (quando houver intercâmbio de informações de processos judiciais)	Não se aplica porque soluções de colaboração e comunicação não são relativas ao intercâmbio de informações dos processos Judiciais..	

<sup>1</sup> (Fonte: Resolução CNJ 182/2013, art. nº 14 Inc. II, alíneas de “a” até “g” e inc. III)

09	A Solução é aderente às <a href="#">regulamentações da ICP-Brasil</a> ? (quando houver necessidade de certificação digital)	Não se aplica pois não se trata de solução para certificação digital.
10	A Solução é aderente a orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do <a href="#">Moreq-Jus</a> ? (quando houver documentos digitais produzidos pelo Judiciário)	Não se aplica porque solução de comunicação e colaboração não são fontes primárias da produção de documentos digitais do judiciário.

### 1.6. Análise das soluções disponíveis no mercado e Justificativa da Escolha da Solução:

Verificou-se que o Cenário 1 (on premisses) é mais oneroso que a computação em nuvem. A título de exemplo, o Tribunal não dispõe atualmente de 119TB - *Terabytes* - para disponibilizar uma cota mínima de armazenamento digital de 50 GB para 1910 usuários e 100 GB para outros 240, implicaria em mais de R\$ 896.900,00<sup>2</sup> para investir em equipamentos Storage<sup>3</sup>, considerando valores da última aquisição de Storages pelo TRT12, ocorrida em 2018, conforme doc. 20 do PROAD 10969/2018, só o custo de armazenamento mensal custaria R\$6,96 por usuário.

Além do espaço, para um e-mail funcionar é preciso de ao menos uma solução de Anti SPAM, que custa R\$136,04 por licença por ano, conforme Ata do Pregão nº 12/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica (doc. 12 - Edital e doc. 13 - Ata). Um cálculo com base na quantidade de licenças do TRT12 (2250 usuários), esse valor por ano chegaria a R\$306.090,00 só para este recurso, mensalmente custaria R\$11,34 por usuário.

Simulando aplicar os valores acima para a quantidade de licenças do TRT12 (2.250 usuários), ainda que desconsiderando custos de processamento, suporte, backup, entre outros, chegaria ao valor mensal por conta de R\$18.30 mensais, o que é 10% mais caro que a ARP 47/2021 do TRT2, vigente e que Tribunal é

<sup>2</sup> Cada Storage com 114 TB custou R\$855.625,00, custo de R\$7.505,48 por TB.

<sup>3</sup> Trata-se de 50 GB multiplicado por 1910 contas de usuários, mais 100 GB multiplicado por 240, totalizando 119,5 TB líquidos, multiplicado pelo valor do custo do TB (R\$7.505,48), totalizando R\$896,905,15.



participante, onde o custo mensal por conta de usuário é de R\$16,66 e a solução contém a função Anti SPAM.

Sem maior aprofundamento na análise, demonstra-se que dois componentes essenciais para infraestrutura *on premisses*, apenas de correio eletrônico, já extrapolam o valor da solução em nuvem da contratação nacional da JT.

Já a solução apresentada no cenário 2 (computação em nuvem), além de ser mais barata e alinhada com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)<sup>4</sup>, também traz vantagens em relação ao cenário com infraestrutura local pois o armazenamento, processamento e transmissão de dados é responsabilidade da prestadora do serviço, ficando este Tribunal incumbido apenas de prover os meios de acesso.

Conclui-se portanto, que o modelo Cloud Computing (cenário 2), além de ser vantajoso economicamente, manterá a racionalização do esforço da equipe técnica do Tribunal com mais foco no PJe e outros sistemas próprios.

Por fim, além das vantagens já citadas, com serviço em nuvem, também há segurança em classe mundial de qualidade e maior disponibilidade da solução.

### **1.7. Especificação Completa da Solução Escolhida**

Como o TRT12 participou dos estudos técnicos preliminares para o Pregão Eletrônico n. 98/2021 do TRT da 2ª Região, essa equipe entende que a especificação completa da solução pretendida deve ser a mesma dos itens 1 e 2 do Edital deste certame, conforme doc. 10 do presente processo.

### **1.8. Relação Entre a Demanda Prevista e a Quantidade Adquirida**

Como já foi mencionado, o TRT da 12ª Região possui necessidade de manter 2150 contas e serviços em nuvem ativas, sendo 1910 com o mínimo de 50Gb para armazenamento em nuvem e outras 240 com, pelo menos, 100Gb de espaço

---

<sup>4</sup> A ENTIC-JUD é definida pela Resolução 370/2021 do CNJ que em seu Art. 35 traz a seguinte redação. “Recomenda-se utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário.”

garantido.

## **1.9. Considerações Sobre os Preços**

### **1.9.1. Preço 1 - Itens 1 e 2 Pregão 98/2021, que resultou na ARP do 47/2021, vigente, do TRT2 (SP) que o TRT12 é participante - docs. 10 (edital) e 11 (ata)**

Trata-se de Ata de Registro de Preços resultante do Pregão N° 98/2021, de 02/12/2021, gerenciada pelo TRT da 2ª Região, da qual o TRT12 é participante. O pregão teve a empresa RJR Serviços de Informática LTDA como vencedora.

Edital aberto que teve como vencedora a solução de colaboração Google.

Tabela 3 - Preços da ARP n.47/2021 do TRT da 2ª Região - Empresa RJR - Quantidades relativas ao TRT12

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor (por usuário por 30 meses)</b>	<b>Valor mensal por conta</b>
1	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário)	unidade	48.102	R\$ 499,80	R\$ 16,66
2	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário) – Contas especiais com 100 GB	unidade	17.469	R\$ 499,80	R\$ 16,66

### **1.9.2. Preço 2 - Itens 1 do Grupo 1 do Pregão 6/2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) - docs. 15 (ata) e 14 (edital)**

Edital aberto que teve como vencedora a solução de colaboração Google.

Tabela 4 - Preços do Pregão 6/2022 do TRE/RJ

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor anual por conta</b>	<b>Valor mensal por conta</b>
-------------	------------------	----------------	-------------	------------------------------	-------------------------------

1	Licença de uso anual de solução de colaboração e comunicação, com as seguintes funcionalidades: correio eletrônico; contatos; grupos de distribuição; agenda; comunicação instantânea; videoconferência (anfitrião, iniciar, participar e gravar); criação e publicação de sites; armazenamento de arquivos mínimo 500 GB (quinhentos gigabytes); armazenamento corporativo (compartilhado); colaboração (suíte de escritório); formulários de pesquisa; retenção e guarda de documentos; suporte técnico.	licença	2.500	R\$ 354,90	R\$ 29,58
---	--	---------	-------	------------	-----------

### 1.9.3. Preço 3 - Item 1 do Pregão 28/2021 do Tribunal de Justiça de Roraima (TJ-RR) - docs. 17 (ata) e 16 (edital)

O edital permitia apenas fornecimento de soluções de colaboração Google.

Tabela 5 - Preços do Pregão 28/2021 do TJ/RR

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Licença Google Workspace Enterprise Standard pelo período de 12 (doze) meses.	und.	1.600
2	Licença Google Workspace Enterprise Plus. Número de Usuários - pelo período de 12 (doze) meses.	und.	200
3	Serviço de Integração da solução com a rede do Tribunal de Justiça de Roraima, sistemas judiciais, (LDAP, Open-LDAP ou Active Directory - AD).	und.	01
4	Serviço de treinamento de usuário e administrador da ferramenta, com carga horária de 40 (quarenta) horas.	und.	01
Proposta vencedora do pregão para o conjunto de serviços		R\$ 1.200.000,00	
Valor mensal por conta considerando a soma dos itens 1 e 2, ou seja, 1800 contas		R\$ 55,56	

### 1.9.4. Preço 4 - Item 2 do Pregão 28/2022 da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Amazonas (PRODAM) - docs. 18 (ata) e 19 (edital)

O edital permitia apenas fornecimento de soluções de colaboração Microsoft.

Tabela 6 - Preços do Pregão 6/2022 do TRE/RJ

Item	Descrição	Qtde	Valor anual total por item	Valor mensal por conta
2	Licenciamento de usuários no plano Microsoft® Office 365 Enterprise E1, Todos os idiomas, Subscrição Mensal	1.500	R\$ 613.440,00	R\$ 34,08

**1.9.5. Preço 5 - Item 1 do Pregão 29/2022 da Prefeitura Municipal de Dourados - docs. 21 (ata) e 20 (edital)**

Edital aberto que teve como vencedora a solução de colaboração Google.

Tabela 7 - Preços do Pregão 29/2022 da PMF/Dourados

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Qtde anual (12 meses)	Preço
1	Licença - Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem, com armazenamento mínimo de 15 (quinze) GB. Funcionalidades mínimas: e-mail, Calendário, Editores, Video chamadas, Chat, Drive compartilhado. Suporte técnico incluído.	Unidade	1.500	18.000	R\$ 462.600,00
Valor mensal por conta					R\$ 25,70

**1.9.6. Preço 6 - Item 1 do Pregão 39/2022 do Ministério Público do Mato Grosso (MP-MT) - docs. 23 (ata) e 22 (edital)**

O edital permitia apenas fornecimento de soluções de colaboração Microsoft.

Tabela 8 - Preços do Pregão 39/2022 do MP/MT

Item	Descrição	unidade	Qtde	Valor anual por conta	Valor mensal por conta
------	-----------	---------	------	-----------------------	------------------------

1	Licença de software de serviços de comunicação e colaboração online com hospedagem em nuvem – Office 365 Plano E1 – SKU - T6A-00024	licença	3.500	R\$ 603,18	R\$ 50,27
---	---	---------	-------	------------	-----------

### 1.9.7. Preço 7 - Item 1 do Pregão 2/2022 do Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP) - docs. 25 (ata) e 24 (edital)

O edital permitia apenas fornecimento de soluções de colaboração Google.

Tabela 9 - Preços do Pregão 2/2022 do CRA/SP

Item	Descrição	unidade	Qtde	Valor anual por conta	Valor mensal por conta
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Comunicação Corporativa Unificada baseada em Computação em Nuvem (Cloud Computing), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento para o Conselho Regional de Administração de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.	licença	120	R\$ 107.800,90	R\$ 74,96

### 1.9.8. Quadros Resumo dos preços pesquisados

A tabela abaixo traz uma compilação do levantamento de preços pesquisados.

Tabela 10 - Quadro Resumo de Preços

Preço	Fonte	Fabricante	Valor mensal por conta
1	Pregão 98/2021 do TRT2-SP	Google	R\$ 16,66
2	Pregão 6/2022 do TRE-RJ	Google	R\$ 29,58
3	Pregão 28/2021 do TJ-RR	Microsoft	R\$ 55,56
4	Pregão 28/2022 da PRODAM-AM	Microsoft	R\$ 34,08

5	Pregão 29/2022 da PMF-Dourados	Google	R\$ 25,70
6	Pregão 39/2022 do MP-MT	Microsoft	R\$ 50,27
7	Pregão 2/2022 do CRA-SP	Google	R\$ 74,86

### **1.9.9. Justificativa sobre os preços propostos (pesquisa de preços)**

Para viabilizar uma análise de valor para a contratação, foram pesquisados pregões recentes de órgãos públicos com objetos similares.

Seguindo na análise, o quadro da seção 1.9.8 demonstra a vantagem econômica dos valores da contratação nacional da JT, objeto da Ata de Registro de Preço nº 47 de 2021 do TRT2/SP, vigente e que o TRT12 é participante, sendo, inclusive, o preços mais baixos dentre os pesquisados para os produtos de colaboração em nuvem.

Ressalta-se também que o produto ofertado nos itens 1 e 2 do pregão 98/2021 diferem apenas na especificação do espaço para armazenamento de arquivos em nuvem, que no item 1 é de, no mínimo, 50Gb por usuário, e no item 2 é de, no mínimo, 100Gb por usuário.

Merece destaque também o fato da empresa vencedora do Pregão ter ofertado o mesmo produto para os dois itens, que é de solução de colaboração com armazenamento de 2Tb<sup>5</sup> de espaço, que atende portanto aos dois itens.

Ainda considerando a compra nacional da JT, pode-se supor que o motivo do menor preços é a economia de escala proporcionada, visto que os quantitativos máximos previstos foram de 65.571 contas de usuários enquanto que os pregões recentes pesquisados traziam, no máximo, a previsão de 18.000 credenciais.

Também deve ser destacada que contratar na ARP 47/2021 do TRT2 proporcionará para a JT catarinense o aprimoramento dos serviços de nuvem com o fabricante Google, atualmente objeto do contrato PRE 11741/2017, sem perda de funcionalidades, fica desnecessário adquirir o item 3 (serviço de integração da solução com a rede do Tribunal), item 4 (serviços de migração e dados) e item 5

<sup>5</sup> 1Tb (Terabyte), é equivalente a 1000 Gb (Gigabytes)

(Treinamento<sup>6</sup>).

Por tratar-se de solução nacional para colaboração em nuvem dentro da Justiça do Trabalho e haver comprovada vantagem econômica, esta equipe recomenda a aquisição dos itens 1 e 2 da ARP 47/2021 gerenciada pelo TRT da 2ª Região, do qual o TRT12 é participante, nas quantidades especificadas na tabela abaixo.

Tabela 11 - Itens e quantidades para serem adquiridos na ARP 47/2021 do TRT2 que o TRT12 é participante

Item	Descrição	Número de contas
1	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário).	1.910
2	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário) – Contas especiais com 100 GB	240
	Total	2.150

Por fim, para evitar a interrupção de um meio de comunicação tão importante para o Tribunal e considerando a transferência de mais de 2.000 contas entre painéis de gerenciamento distintos, considerando que o contrato vigente encerrará em 11 de dezembro do corrente, solicita-se que o contrato da nova solução inicie no dia 16 de novembro de 2022, mantendo por 25 dias corridos, ou 18 dias úteis, as duas contratações em paralelo, permitindo movimentar de painéis uma quantidade de 120 usuários por dia útil. O Contrato terá vigência inicial de 30 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **1.10. Avaliação das Necessidades de Adequação do Ambiente Para Viabilizar a Execução Contratual**

Como se trata de assegurar a continuidade, por até 5 anos, do uso de solução integrada de colaboração e comunicação em nuvem nacional da JT, que se encontra implantada desde 2012 neste Tribunal, não há necessidade de adequações

---

<sup>6</sup> Conforme edital do Pregão 89/2021 do TRT2, o treinamento previsto na ARP é para a gerência do painel de controle de usuários.

de ambiente, como registrado na tabela abaixo.

Tabela 12 - Necessidade de adequação do ambiente

Item	Característica	O que precisa ser feito
1	Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link, etc.)	Não é necessário adequação da infraestrutura porque se trata na continuação do uso de solução de colaboração e comunicação em nuvem.
2	Infraestrutura elétrica	Esta solução não implica em necessidade de ligação elétrica adicional.
3	Logística de implantação	Como a entrega é eletrônica e o ambiente já está completamente instalado, não será necessário logística de implantação.
4	Espaço físico	Não se aplica porque a solução é <i>software</i> .
5	Mobiliário	Não se aplica porque a solução é <i>software</i> .
6	Impacto ambiental	Não se aplica, pois a solução é com entrega eletrônica, sem uso de papel, plásticos, embalagens ou outros insumos.
7	Liberação de acesso	Os acessos necessários para o funcionamento da solução já estão operacionais por conta do contrato vigente de suporte para tecnologias VMware.

### 1.11. Disponibilidade Orçamentária

A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do TRT da 12ª Região - PAC - sob números 15383.

Os recursos previstos para viabilizar a execução contratual são do Orçamento da SETIC/TRT12, discriminado conforme segue:

- Segundo o valor dos itens 1 e 2 da ARP 47/2021 do TRT2, vigente, o custeio de uma conta por 30 meses é de R\$ 499,80;
- Portanto, obtém-se o custo mensal por conta de R\$ 16,66;
- Já o valor mensal para custear 2.150 contas é de R\$ 35.819,00.

Portanto, o valor estimado para o orçamento de 2022, que garantirá a sustentação das 2.150 contas de solução de colaboração em nuvem a partir de 16



de novembro, é de R\$52.534,53, sendo toda a despesa classificada como GND3 (custeio).

## **2. Capítulo II - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

### **2.1. Recursos Necessários à Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução do Contrato**

#### **2.1.1. Recursos materiais**

Para funcionamento das contas da solução de colaboração em nuvem o armazenamento, processamento e transmissão de dados é responsabilidade da prestadora do serviço, ficando este Tribunal incumbido apenas de prover os meios de acesso.

#### **2.1.2. Recursos humanos**

O TRT12 possui dois funcionários do quadro permanente de pessoal, lotados na SETIC, com a responsabilidade de manter a solução e de fiscalizar o contrato com dedicação mínima de 4 horas por mês, durante a vigência dos serviços de suporte para as 2.150 contas de solução de colaboração em nuvem.

### **2.2. Estratégia de continuidade contratual**

Como as ferramentas de comunicação como e-mail, chat e videoconferência são muito importantes para a prestação jurisdicional, porém, são prestadas por fornecedores de renome mundial e preço baixo.

Assim, seguindo a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução CNJ n. 370/2021, que em seu Art. 35. recomenda utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário, entende-se que para o futuro devemos continuar recontratando colaboração em nuvem por meio de pregão aberto, nos

moldes do Pregão 98/2021 do TRT2 que este Tribunal foi participante.

### **2.2.1. Ações de contingência e seus respectivos responsáveis**

Para o caso de interrupção contratual por problemas com fornecedores antes da entrega/atualização dos produtos, o gestor do contrato deve informar à administração do Tribunal para a aplicação das sanções previstas.

### **2.3. Ações de Transição e Encerramento Contratual**

Caso não haja intercorrências, o encerramento do contrato restringirá o acesso do Tribunal ao acesso dos produtos de colaboração em nuvem, mantendo o direito de transferência das informações armazenadas na infraestrutura do fabricante até a data do final da vigência.

Permanecendo a necessidade de uso do produto sob suporte do fabricante, o gestor do contrato deverá protocolar nova demanda para aquisição até 90 (noventa) dias antes do encerramento do contrato.

#### **2.3.1. Entrega das versões finais dos produtos**

Não se aplica por tratar-se de solução de colaboração em nuvem, que funcionará em infraestrutura do fabricante.

#### **2.3.2. Devolução de recursos materiais**

Não se aplica por tratar-se de contratação de licenças e suporte para *software*, sem previsão de fornecimento de recursos materiais.

#### **2.3.3. Revogação de perfis de acesso**

Não está previsto o fornecimento de acesso pela fabricante Google ao ambiente computacional do TRT12.

Contudo, caso necessário para prestação de serviço de suporte, eventuais acessos criados para os colaboradores da contratada devem ser formalmente solicitados com descrição detalhada das funções que os trabalhadores executarão. Após o término das atividades, o Tribunal revogará esses acessos.

## **2.4. Estratégia de Independência**

A equipe técnica se manterá atenta a novas tecnologias de colaboração em nuvem que permitam a comunicação interna do Tribunal, bem como o atendimento aos jurisdicionados e cidadãos com o nível de serviço atual, sem a utilização de tecnologias proprietárias.

### **2.4.1. Formas de transferência do conhecimento**

A transferência de conhecimento acontecerá por meio de mensagens de texto em canais eletrônicos, como sítios da Internet, e-mail e documentos compartilhados, videoconferências, chats e contatos telefônicos, conforme previsto na prestação do suporte.

### **2.4.2. Direitos de propriedade intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)**

Quanto à propriedade intelectual da solução de TIC, é reservada à empresa fornecedora do *software* os direitos autorais e a propriedade intelectual dos seus códigos-fonte, conforme estabelecido na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre direitos autorais e na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, sobre propriedade intelectual.

### **3. Capítulo III - ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Natureza do objeto**

Trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Edital de processo de compra nacional da JT, Pregão 98/2021 do TRT da 2ª Região, que o TRT12 é participante, por meio de especificações usuais do mercado.

#### **3.2. Parcelamento do Objeto**

O objeto a ser contratado não admite parcelamento pois os produtos e serviços que compõem a contratação configuram uma única solução de TIC, a qual não pode ser desmembrada sem que haja perda de produtividade e economia de escala.

Cabe ressaltar também que o parcelamento da solução implicaria em riscos à continuidade da solução, dificultando a gestão de problemas diversos em diferentes itens da solução.

#### **3.3. Desmembramento da Solução**

Por se tratar de Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, especificada conforme nos itens 1 e 2 do Edital do pregão 98/2021 do TRT2, que deu origem a ARP 47/2021, vigente, que o TRT 12 é participante e tem como contratada a empresa RJR Serviços de Informática Ltda., CNPJ: 11.508.825/0001-38.

#### **3.4. Forma de Pagamento**

Conforme CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, do Contrato anexo IV do Pregão 98/2021 do TRT2.

### 3.5. Modalidade e Tipo de Licitação (Justificativa)

Utilização das Atas de Registro de Preços, que o TRT12 é participante, oriundas do Pregão Eletrônico PG 98/2021 do TRT2, ocorrido na modalidade de licitação do tipo menor preço.

### 3.6. Classificação Orçamentária

Abaixo segue o detalhamento das duas despesas.

Tabela 12 - Valores e itens da ARP 47/2021 do TRT da 2ª Região

<b>Empresa Vencedora:RJR Serviços de Informática LTDA</b> <b>CNPJ: 11.508.825/0001-38</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário)	1.910	R\$ 499,80 (por usuário por 30 meses)	R\$ 954.618,00 (para 1.910 usuários por 30 meses)
<b>2</b>	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário) – Contas especiais com 100 GB	240	R\$ 499,80 (por usuário por 30 meses)	R\$ 119.952,00 (para 240 usuários por 30 meses)
<b>Previsão de Reajuste</b>	Conforme CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO, da MINUTA DE CONTRATO (Anexo VI, do Edital do Pregão Eletrônico no 098/2021, que resultou na ARP 47/2021 do TRT da 2ª Região).			
<b>Elemento/Sub elemento de Despesa</b>	Número completo: <b>3.3.90.40.19</b>  Categoria Econômica da Despesa 1º dígito: Categoria Econômica da Despesa 3 - Despesas correntes  2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND) 3 - Outras despesas correntes  3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação 90 - Aplicações Diretas  5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			

	7º e 8º dígitos: Subelemento 19 - Computação em nuvem - software como serviço
<b>TOTAL DA DEMANDA</b>	<b>R\$ 1.074.570,00 (para 30 meses)</b> <b>R\$ 52.534,53 (para o exercício de 2022 - de 16 de novembro a 31 de dezembro)</b> <b>R\$ 429.828,00 (para o exercício de 2023 - 12 meses)</b>

### 3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Este papel será desempenhado pela equipe de planejamento da contratação.

#### 3.6.1. Equipe de gestão da contratação

- a) Gestor do contrato e fiscal demandante: serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Projeto Básico.
- b) Fiscal técnico: será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Projeto Básico.
- c) Fiscal administrativo: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOF.

## 4. Capítulo IV - ANÁLISE DE RISCO

### 4.1. Riscos de a Solução Contratada Não Ter Sucesso (Riscos do Produto/Serviço)

**4.1.1. Risco 1** - Falta das ferramentas de comunicação em nuvem por impossibilidade da entrega dos itens contratados por parte do fornecedor vencedor do certame ainda em 2022

- a) Probabilidade: baixa

b) Impacto: alto

Dano potencial:

- i. Impossibilidade da manutenção do suporte para contas ativas, acompanhada de possível acréscimo no gasto para a aquisição de novas licenças futuramente.
- ii. Problemas técnicos já descritos neste estudo em face da não contratação.

c) Ações preventivas:

- i. Especificação de penalidades pela não entrega dos itens.

d) Ações de contingência:

- i. Aplicar sanções previstas no edital - equipe de fiscalização do contrato/Administração do Tribunal.

## **4.2. Riscos do Processo de Contratação (Riscos de Não Conseguir Contratar)**

### **4.2.1. Risco 2 - Indisponibilidade de orçamento para a contratação**

a) Probabilidade: média

b) Dano: alto

c) Ações preventivas:

Para manter a comunicação o atendimento de balcões virtuais, teleconferências, entre outros processos essenciais para a prestação jurisdicional sustentados por solução de colaboração em nuvem deverá ser refeita a priorização de investimentos para o exercício, remanejando parte do orçamento para contratação destes produtos em detrimento de outros projetos.

d) Ações de contingência:

Promover redução de contas de usuários para manter, ao menos, as áreas essenciais do Tribunal com solução de colaboração em nuvem disponível.



## 5. Capítulo V - ASSINATURAS

Florianópolis, 12 de setembro de 2022.

### Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Anderson Bastos

Cargo: Diretor do SEINFRA

E-mail: [anderson.bastos@trt12.jus.br](mailto:anderson.bastos@trt12.jus.br)

Integrante técnico:

Nome: Ataliba Zandomenego Filho

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [ataliba.filho@trt12.jus.br](mailto:ataliba.filho@trt12.jus.br)

Integrante técnico substituto:

Nome: Marcus Vinicius Mattos

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [marcos.mattos@trt12.jus.br](mailto:marcos.mattos@trt12.jus.br)

Integrante administrativo:

Nome: Sérgio Moritz

Cargo: Analista Judiciário

Email: [sergio.moritz@trt12.jus.br](mailto:sergio.moritz@trt12.jus.br)

Integrante administrativo substituto:

Nome: Arthur Prandin Cury

Cargo: Técnico Judiciário

Email: [artur.cury@trt12.jus.br](mailto:artur.cury@trt12.jus.br)